



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO n. 105/2022/SGP

Remove, exonera, nomeia e designa servidores para a Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região a partir de 16/12/2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do e-SAP DP 16301/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor RICARDO MARQUES DE LIMA da Secretaria de Administração para a Corregedoria Regional, exonará-lo do cargo de Diretor da Secretaria de Administração (CJ-03) e nomeá-lo para o cargo de Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional (CJ-03).

Art 2º Remover o servidor PAULO EUPRÉPRIO BATISTA DE SOUSA do Gabinete da Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela para a Corregedoria Regional, dispensá-lo da Função Comissionada de Assistente de Gabinete V (FC-05) e nomeá-lo para o cargo de Assessor-Chefe da Corregedoria Regional (CJ-02).

Art. 3º Os servidores mencionados nos dispositivos anteriores responderão pelos cargos em comissão a partir da data em que este Ato Administrativo entrar em vigor.

Art. 4º Remover a servidora MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Corregedoria Regional e designá-la para a Função Comissionada de Assistente do Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional (FC-06).

Art. 5º Remover a servidora NOEMI TEIXEIRA DE FREITAS da Coordenadoria do Centro de Memória para a Corregedoria Regional, dispensá-la da Função Comissionada de Assistente do Diretor da

Coordenadoria do Centro de Memória e designá-la para a Função Comissionada de Assistente V da Secretaria da Corregedoria Regional (FC-05).

Art. 6º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução n. CNJ 7/2005, os servidores declaram não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 7º Este Ato entra em vigor a partir de 16/12/2022.

Manaus, 7 de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região